

mez do anno passado  $38^{\circ},80$ . A temperatura maxima  $30^{\circ}$ ; no mez do anno passado  $30^{\circ}$ . A minima  $26^{\circ}$ ; no mez do anno passado  $26^{\circ}$ . A média maxima dos dias  $29^{\circ},29$ ; no mez do anno passado  $29,05$ . A média minima das noites  $26^{\circ},87$ ; no mez do anno  $26^{\circ},35$ .

A pressão barometrica média, observada no barometro,  $759^{\text{mm}},55$ , e calculada a zero  $756^{\text{mm}},06$ ; no mez do anno passado foi esta  $758^{\text{mm}},08$ . Pressão maxima  $761^{\text{mm}},00$ ; minima  $757^{\text{mm}},00$  (absolutas).

O pluviometro marcou 57 millimetros de agua de chuva, eguaes a 2 litros 280; no mez do anno passado marcou 70 millimetros, eguaes a 2 litros, 800; differença para menos 13 millimetros eguaes a o litro, 520.

De accordo com o calculo já publicado a chuva de todo o mez deu por cada milha quadrada 275.880.000 litros; ou 275,880 toneladas metricas, ou 14,897.520 arrobas ou 15.137.143 barris d'agua.

Os ventos forão dos rumos de N. e E. alguns dias NO, SO, ESE e S.

Houve 8 dias de chuva e um de trovoada; no mez do anno passado 9 dias de chuva e um de trovoada.

O hygrometro oscillou entre  $76^{\circ}$  e  $88^{\circ}$  humidade relativa correspondente 63 e 81.

---

## NOTICIARIO

---

**10.º Congresso Medico Internacional.** — A commissão organisadora d'este congresso honrou-nos com um convite que agradecemos, e ao qual acompanhavam os estatutos e programma que abaixo publicamos.

O presidente do Congresso é o Prof. Rudolf Virchow; vice-presidentes Prof. V. Bergmann, Leyden e Waldeyer, e secretario geral Dr. Lassar.

**ESTATUTOS E PROGRAMMA.**—Art. I — O congresso medico-internacional será aberto em Berlim na segunda feira 3 de Agosto de 1890, e terminará no sabbado 9, do mesmo mez e anno.

Art. II—O congresso será composto dos medicos approvados que se inscreverem e pedirem o seu diploma de membros.

Todos os sabios que tiverem interesse pelos trabalhos do Congresso, serão admittidos a titulo de membros extraordinarios.

Cada membro pagará no acto da inscripção, uma quota de 20 marcos, e terá direito a um exemplar impresso das discussões havidas no Congresso.

A inscripção effectuar-se-ha no \*começo da assembléa. Poderá tambem effectuar-se anteriormente, para o que bastará enviar a quota ao thesoureiro (1), indicando por essa occasião, o nome, posição e domicilio.

Art. III—O fim do Congresso será exclusivamente scientifico.

Art. IV—Os trabalhos do Congresso serão divididos em 15 secções. Cada membro deverá indicar no acto da inscripção, a que secção prefere adherir.

Art. V—O comité de organização fará eleger na sessão da abertura, a commissão definitiva, que será composta: de um presidente, tres vice-presidentes, e de um numero indefinido de presidentes honorarios e secretarios.

Para cada secção particular será nomeado um presidente e um numero sufficiente de presidentes honorarios, os quaes por turnos dirigirão as discussões. Para salvar o inconveniente da differença de linguas, nomear-se-hão de entre os membros estrangeiros, um numero correspondente de secretarios.

Os deveres d'estes limitar-se-hão unicamente ás sessões do congresso.

\* Terminado o congresso, será effectuada a publicação das discussões por um comité especial de redacção, que será nomeado pela presidencia.

Art. VI—O congresso reunirá diariamente, quer seja em sessões geraes, quer nas das suas sessões.

As sessões geraes terão logar das 11 ás 2 do dia. Haverá tres d'essas secções.

(1) Direcção: Dr. M. Bartels, Bureau des Hauses der Abgeordneten. Berlin S. W. Leipzigerstrasse, 75.

O tempo para as sessões das secções será determinado por essas, tendo em vista porem que nenhuma d'estas sessões deverá coincidir com as sessões geraes. Duas ou mais secções poderão fazer ao mesmo tempo as suas sessões, uma vez que a meza do Congresso possa dispôr de local para esse effeito.

Art. VII—As sessões geraes estão destinadas:

a) Para tratar sobre os trabalhos e assumptos geraes do congresso.

b) Para conferencias e communicações de interesse geral.

Art. VIII—As conferencias das sessões geraes ordinarias, bem como as das sessões extraordinarias, serão reservadas unicamente para os convidados pelo comité de organização.

As propostas relativas aos trabalhos do congresso devem ser communicadas ao comité de organização antes do 1.º de Junho de 1890.

Este comité resolverá se devem ou não ser incluídas na ordem do dia.

Art. IV—Nas sessões das secções tratar-se-hão as questões e assumptos que forem apresentados pelo comité de organização da secção. *As informações dos relatores eleitos pelo comité*, bem como as demais communicações e moções que forem apresentadas sobre o assumpto, *formam a base do que houver a tratar*. Se o tempo o permittir poderão tratar-se tambem outras communicações ou assumptos que tenham sido apresentados por membros e que tenham sido accitos pelo comité da secção. A meza de cada secção decide sobre a admissão d'essas communicações e sobre a ordem pela qual hajam de ser tratadas, porém isso sómente quando isso não seja decidido pela secção na mesma sessão.

Não terão logar votações sobre as questões scientificas.

Art. X—Os discursos de abertura das sessões não poderão durar mais de 20 MINUTOS. Nas discussões parciaes, só disporá cada orador de 10 MINUTOS.

Art. XI—Todas as conferencias e communicações, tanto nas

sessões geraes, como nas sessões especiaes, deverão ser remetidas por escripto aos secretarios antes de finalizar a sessão correspondente. O comité de redacção regeitará ou admittirá esses escriptos, e poderá igualmente limitar a extensão d'elles, no momento da publicação dos annaes do congresso.

Os secretarios solicitarão dos srs. membros que tomarem parte nas discussões, antes de terminado o dia, uma informação por escripto, sobre as observações feitas durante a discussão.

Art. XII—As *linguas officiaes* para as sessões, serão : o *alle-mão*, o *inglez* e o *francez*.

Os estatutos, bem como os programmas e as ordens do dia serão publicadas n'essas tres linguas.

*E' permittido comtudo o uso de outras linguas para breves observações nas sessões, sempre que um membro presente se encarregue de traduzir para uma das linguas officiaes, o sentido da observação.*

Art. XIII—O presidente de cada sessão dirigirá os debates em conformidade das regras geralmente acceitas nas assembleas parlamentares.

Art. XIV—Os *estudantes de medicina, bem como outras pessoas, mulheres ou homens, que não forem medicos, mas que tenham interesse especial pelas discussões de alguma sessão, poderão ser convidados pelo presidente da sessão correspondente, ou ser admittidos, por pedido previo, como ouvintes.*

Art. XV — As communicações ou questões relativas a assumptos das seeções particulares, serão dirigidas aos seus respectivos presidentes. *Todas as demais communicações e questões serão dirigidas ao secretario geral DR. LASSAR, Berlim NW., Karlstr. 19*